

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 333/2001

De 31 de outubro de 2001.

**OFICIALIZA ESCOLA
MUNICIPAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL SENADOR
HUMBERTO LUCENA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB.,

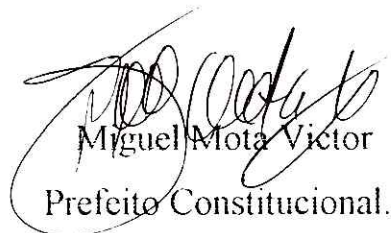
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB.,
Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficializada ESCOLA MUNICIPAL SENADOR HUMBERTO LUCENA, neste município de São José do Bonfim-PB, com funcionamento na rua José Ferreira, centro da cidade, ministrando a Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série, de conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Bonfim-PB., em 31 de outubro de 2001.


Miguel Mota Victor
Prefeito Constitucional.